

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0,70

Número atrasado do ano corrente ... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 438, DE 9 DE SETEMBRO DE 1949

Dispõe sobre pagamento de gratificação de magistério ao professor primário que estja exercendo função diversa da da seu cargo efectivo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promugo o seguinte lei:

Artigo 1.º — Para efeito da "gratificação de magistério" de que trata o artigo 2.º do Decreto-lei n. 15.533, de 9 de agosto de 1946, será contado o tempo em que o professor primário exercer outro cargo ou função de natureza docente, e de direção do ensino primário estadual (... vetado).

Parágrafo único — Aplica-se aos professores primários postos à disposição de estabelecimentos oficiais de ensino cuja Secretaria da Educação para frequência de Cursos de Administradores Escolares, de Aperfeiçoamento ou Especialização, dentro ou fora do País, o disposto neste artigo.

Artigo 2.º — Vetado.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 3.º — A despesa com a execução desta lei será atendida pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Puublicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.818, DE 9 DE SETEMBRO DE 1949

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decretos:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, parcialmente, as verbas abaixo relacionadas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA 348

8.04.0 0 — Pessoal fixo 04 — Diárias e ajudas de custo 2.000,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA 356

8.80.0 0 — Pessoal fixo 04 — Diárias e ajudas de custo 60.000,00

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL

VERBA 360

8.63.1 1 — Pessoal Variável 10 — Extramenúrarios 109 — Encargos Transitórios 2.000.000,00

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA 362

8.63.1 1 — Pessoal Variável 10 — Extramenúrarios 109 — Encargos Transitórios 281.897,80

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas nas mesmas verbas, códigos e itens nele mencionados as dotações seguintes:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA 248

8.04.0 0 — Pessoal Fixo 05 — Gratificações 058 — De representante do Gabinete 2.000,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA 356

8.80.0 0 — Pessoal Fixo 05 — Gratificações 062 — Pela prestação de serviços extraordinários 60.000,00

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL

VERBA 360

8.63.1 1 — Pessoal Variável 10 — Extramenúrarios 102 — Diaristas 2.000.000,00

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA 362

8.63.1 1 — Pessoal Variável 10 — Extramenúrarios 102 — Diaristas 281.897,80

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Eduardo Celestino Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 29 DE AGOSTO FINDO

Concedendo ao Sr. Antônio Moraes Rêgo, Auxiliar de Ensino, padrão "K", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao Sr. José Goes, Artífice, classe "K", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrônica, anexo à Escola Politécnica, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Manoel Antônio Lourenço, Prático de Laboratório, classe "T", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, 20 (vinte) dias de licença, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Cleomar Veterazzo, escrivário, classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo, tendo por fundamento os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Renato Ferreira da Silva, Servente da classe "G", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 12 (doze) dias de licença, a partir de 18 de agosto em curso.

ATO DE 30 DE AGOSTO FINDO

Concedendo, por equidade, ao Sr. Ursolino Alves, Servente Diarista da Reitoria da Universidade, 10 (dez) dias de licença, nos termos do art. 7.º do decreto-lei 13.325, de 28-4-43, combinado com os arts. 155 letra "a" e 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

ATOS DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo a D. Theodora de Souza Aguiar, Escriturário, Classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 1 (um) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 7.º do Dec.-lei 15.301, de 12-12-45, combinado com o art. 10.º do Dec.-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo ao Sr. José Lourenço, Guarda, Classe "G", do G-II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias de licença-prêmio, restantes dos 3 (três) meses que lhe foram concedidos por ato publicado a 9-6-46, e sobrestados nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo a D. Maria Humberto, Extranumerário diarista da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 7.º, do decreto n. 13.325/43, combinado com o art. 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Antônio Gontard Guila, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º, do decreto-lei 13.325, de 28-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155 letra "a" e 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo à D. Solange Andrade Figueira Yanni, contratada para prestar serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º, do Dec.-lei 13.325, de 28-4-43, combinado com os arts. 155 letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo à D. Solange Andrade Figueira Yanni, contratada para prestar serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 20 (vinte) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 20-8-49.

ATO DE 5 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Prof. Omar Catunda, professor Catedrático, Padrão "S", t.I., do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º-II e 7.º do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo, fundamentado no art. 7.º do Decreto-lei 13.325, de 28-4-43, combinado com o artigo 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Affonso Maria Góes, servente extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 20 (vinte) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 20-8-49.

ATO DE 6 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Dr. Lomartine Antonio da Cunha, Assistente Padrão "P", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, atualmente exercendo interinamente o cargo de Professor Catedrático, Padrão "S", t.I., do G-I, da PP., do mesmo Quadro, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 (três) meses de licença-prêmio, fundamentado nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947.

ATO DE 6 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Dr. Jorge Leme Junior, Assistente, Padrão "O", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura vista ao laudo médico".

"Luiz de Queiroz", 2 (dois) meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º, do decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

ATOS DE 3 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. Moacyr Fernandes, Técnico de Laboratório, Classe "L", da PP., do G-III, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Alair Wolf, Calculista, extranumerário mensalista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 3 (três) meses de licença, nos termos do artigo 1.º, do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 163 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 16 de agosto p.p.

Concedendo ao Sr. José Maciel Bonelli, Escriturário, Classe "I", do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161, do Dec. lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Dr. Silvio Tricanico, Professor Catedrático, Padrão "S", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 (trinta) dias de licença, a partir de 11-8-49, nos termos dos arts. 144, inciso I e 155 letra "a", e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41.

APOSTILA DE 29-8-49, D REITOR:

No título de Ato de 18-7-47, publicado no "D. O.", de 19-7-47, pelo qual foi contratado o sr. Roberto Aurelio Salmeron para prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, para se DECLARAR que o referido contratado e para o exercício da função de Assistente da Cadeira n. é — Física Geral (1.ª e 2.ª partes) do mesmo Instituto universitário

APOSTILA DE 31-8-49, DO REITOR:

No título de ato de 26-7-48, publicado no "D. O.", de 31-7-48, pelo qual foi contratado a Dirce da Silva Damato para exercer as funções de Assistente Técnico, junto ao Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo, para se DECLARAR que a referida funcionária passou a se assinar Dirce da Silva Damato Capuani, por haver contraído matrimônio.

APOSTILA DE 1.º DO CORRENTE, DO REITOR:

No título de Decreto de 27-8-48, publicado no "D. O.", de 29-8-48, pelo qual foi nomeado o sr. Sebastião Fidelis para exercer o cargo de embalsamador na Faculdade de Medicina, desta Universidade, para se DECLARAR que, tendo em vista a certidão de nascimento (termo n. 333) passada, em 23 de fevereiro de 1944, pelo Cartório de Pá e Registro Civil de Carapava, deste Estado, o nome exato e completo do referido funcionário é Sebastião Fidelis dos Santos

APOSTILA DE 6 DO CORRENTE, DO REITOR: